



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Arvorezinha/RS
Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto da contratação: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional em Comunidade Terapêutica ou estabelecimento similar por meio de chamamento público que visa suprir as necessidades do Município de Arvorezinha/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a contratação de empresas especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional em Comunidade Terapêutica ou estabelecimento similar, visando o tratamento de longa permanência, em regime de internação de caráter voluntário, involuntário ou compulsório, de paciente adolescente e adultos. O processo de seleção será conduzido por meio de um chamamento público, garantindo transparência e oportunidade igualitária para todas as empresas interessadas em participar.

A realização da contratação visa atender a decisões judiciais de acolhimento e tratamento de longa permanência de pacientes com transtornos psiquiátricos em comunidade terapêutica ou outro estabelecimento similar que conte com infraestrutura adequada e equipe multiprofissional além de indicações de medida protetivas enviadas pelo Ministério Público em casos que se identifique a vulnerabilidade social. Além disso será foco o encaminhamento de pacientes que necessitem de tratamento, residentes no município por indicação do corpo de Saúde Mental através da Secretaria Municipal de Saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não estava indicada no Plano Anual de 2025, mas será incluída e alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de comunidade terapêutica trata-se de serviço de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação das empresas especializadas atenderá as demandas na prestação de serviços de acolhimento institucional em Comunidade Terapêutica ou estabelecimento similar, objetivando o atendimento e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação se dará através de credenciamento de Comunidades Terapêuticas e/ou Similar, as quais deverão cumprir os seguintes requisitos:

1. Capacidade de Atendimento

A comunidade terapêutica deverá estar apta a oferecer tratamento especializado para dependência química de álcool e outras drogas, em regime de internação.

2. Período e Forma de Contratação

O contrato será feito preferencialmente por 1 ano, podendo ser prorrogado na forma da Lei. No entanto, para internações com duração inferior, o pagamento será proporcional aos dias de internação, considerando cada dia como uma diária completa, independentemente do número de horas em que o paciente esteve internado.

3. Escolha pela Equipe

Todas as comunidades credenciadas interessadas poderão se habilitar para prestar os serviços. A escolha da comunidade terapêutica será feita diretamente pela equipe técnica municipal, respeitando a mesma quantidade de encaminhamentos para cada comunidade terapêutica, caso não haja vaga disponível em uma, vai para a próxima, seguindo uma ordem numérica.

4. Duração da Internação





Cada internação terá um prazo máximo de 12 meses por paciente, evitando a cronificação do tratamento e buscando manter os vínculos familiares e sociais.

5. Equipe Técnica Mínima

A comunidade terapêutica deverá contar com uma equipe técnica composta de:

01 Coordenador, 01 Monitor Terapeuta a cada 10 pessoas acolhidas, 01 Equipe multidisciplinar (incluindo profissionais com experiência no cuidado a pessoas com dependência química, como psicólogos, Nutricionista, assistentes sociais, e terapeutas).

6. Atendimento Individual e em Grupo

A comunidade deve oferecer atendimento diariamente tanto individual quanto em grupo, realizado por profissionais da equipe multidisciplinar (Monitores terapeutas).

A comunidade deve oferecer atendimento semanal, tanto individual quanto em grupo, realizado por profissionais da equipe multidisciplinar (Psicólogos).

a) Acompanhamento Médico e Medicamentos

A comunidade terapêutica será responsável pelo acompanhamento de prescrições médicas e pela administração de medicamentos, de acordo com as recomendações clínicas. Ela deve garantir o controle, a guarda e a dispensação adequada dos medicamentos.

b) Encaminhamento para Rede de Saúde e/ou Particular

Em caso de intercorrências clínicas, relacionadas ou não ao uso de drogas, a comunidade será responsável por encaminhar os pacientes para a rede de saúde adequada. Este encaminhamento inclui questões de saúde decorrentes de privação ou uso de substâncias, bem como outras questões de saúde.

***Quando da necessidade por especialidade médica particular o município deverá ser comunicado para que o mesmo tome as medidas necessárias para o encaminhamento do paciente.

c) Transparência do Programa Terapêutico

O Programa Terapêutico deve ser claro e acessível ao paciente e aos seus familiares, com informações sobre os objetivos do tratamento, normas de convivência, e o tempo máximo de internação.

d) Avaliação Familiar e Suporte Psicossocial

A comunidade terapêutica deve proporcionar avaliação familiar feita por um assistente social ou psicólogo, além de outros suportes psicossociais, como:

- Realização de exames laboratoriais, quando necessário;
- Encaminhamento para atendimento médico, se necessário;
- Definição de normas para visitas e comunicação com familiares;
- Critérios claros para alta terapêutica e desligamento.

e) Fornecimento de Alimentação

A comunidade deve fornecer alimentação adequada aos pacientes, incluindo café da manhã, almoço, café da tarde, jantar ou ceia, garantindo a nutrição necessária durante a internação, (com acompanhamento de Nutricionista).

f) Relatório Mensal de Atendimento

A comunidade terapêutica deverá enviar relatórios mensais à Secretaria Municipal de Saúde de Arvorezinha, detalhando o número de dias de internação e o nome dos pacientes atendidos.

g) Distância Máxima do Município

A comunidade terapêutica deverá estar localizada a uma distância máxima de 150 km do município de Arvorezinha/RS, permitindo o acompanhamento adequado pela rede de saúde municipal.

h) Feedback à Equipe de Saúde do Município

A equipe da comunidade terapêutica deverá fornecer feedback contínuo à equipe de saúde do município sobre o progresso dos pacientes, promovendo uma comunicação eficiente entre os serviços.

i) Sustentabilidade Ambiental, Social e Econômica

A comunidade terapêutica deverá adotar práticas sustentáveis em suas operações, considerando:

- Dimensão Ambiental: Minimizar o desperdício de recursos, promover a reciclagem e o uso responsável da água e energia.
- Dimensão Social: Fomentar um ambiente inclusivo, respeitando a dignidade dos pacientes e promovendo sua reinserção social e familiar.





- Dimensão Econômica: Garantir a solução econômica do serviço sem comprometer a qualidade, otimizando os recursos e promovendo o uso racional dos mesmos.

j) Treinamento aos acolhidos:

Oportunizar treinamentos, na fabricação de artesanato, trato com animais e fabricação de queijos e derivados, Produtos diversos de padaria, preparação de alimentos, serviços de horta e jardinagem, entre outros, visando a reinserção social do acolhido.

Prestação do serviço, forma de pagamento e prazos:

A realização da contratação visa atender a decisões judiciais, encaminhamento médico e indicação do corpo de Saúde Mental, através da Secretaria de Saúde do Município de Arvorezinha, no acolhimento e tratamento de longa permanência de pacientes no tratamento de dependência química.

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual podendo ser prorrogado, se houver interesse pela Administração Municipal, em caso de renovação o reajuste será realizado pelo IPCA acumulado do ano.

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

Para o credenciamento dos serviços as Comunidades Terapêuticas e/ou Similar, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade, bem como apresentar os seguintes **documentos a título de habilitação**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Contrato Social
- Negativas:
 - Federal
 - Estadual
 - Municipal
 - FGTS
 - Trabalhista
 - Falência ou concordata
- Alvará ou DIRE
- Cartão CNPJ
- Declaração que não emprega menor

Além disso, **a título de qualificação técnica**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- A empresa deve estar habilitada, capacitada, especializada e legalizada, com licenças e autorizações necessárias para realizar as atividades de que se trata o presente processo. É essencial a presença de mão de obra qualificada, equipamentos de segurança adequados e veículos licenciados e preparados para o transporte de pacientes para garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos e a eficiência das operações. Além disso, a credenciada deve:
 - a) Apresentar documentação de regularidade tributária e fiscal completa conforme edital;
 - b) Apresentar registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) em nome da credenciada;
 - c) Apresentar comprovação do registro profissional do responsável técnico pela instituição em conselho de classe competente, conforme legislação vigente;
 - d) Apresentar certificado de todos os profissionais que compõem o quadro de funcionários, de maneira que atendam aos requisitos de escala e número de funcionários necessários conforme descrito em legislação vigente;
 - e) Alvará Sanitário atualizado para execução da atividade contratada, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, devendo ser apresentado a cada renovação de contrato;
 - f) Apresentar equipe de atendimento multiprofissional conforme legislação vigente;
 - g) Fornecer EPIs e todas as condições de trabalho para plena execução do contrato, zelar pela segurança e bom atendimento dos pacientes e dos funcionários;





- h) Apresentar nota fiscal mensal acompanhada da ordem de compra/empenho e relatório de atendimento;
- i) Manter contato e emitir relatórios de acompanhamento para o CAPS I;
- j) Apresentar cronograma e projeto terapêutico individual (incluindo evolução psicológica, medicamentosa, atividades recreativas, lazer e práticas esportivas) para cada paciente, que deve ser enviado para acompanhamento pelo fiscal técnico;
- l) Apresentar cronograma de visitas de familiares a todos os pacientes, bem como oferecer atendimentos clínicos, terapêuticos e especializados com o intuito de promover o reestabelecimento de vínculos familiares quando estes estiverem rompidos ou fragilizados;
- m) Para internações de adolescentes: desenvolver atividades psicopedagógicas para que os adolescentes não apresentem perdas quanto ao conteúdo educacional;
- n) Prestar orientações e informações aos familiares, de maneira que qualquer situação imprevista ou de urgência deve ser comunicada imediatamente a secretaria de saúde e a família do paciente;
- o) Responsabilizar-se pelo paciente durante toda a estadia/tratamento, de maneira que qualquer tipo de saída do paciente (alta definitiva, alta terapêutica, fuga, alta a pedido, internação em hospital em casos de saúde, etc.) deve ser comunicada imediatamente a secretaria de saúde. Além disso, em casos de fuga, a credenciada deve comunicar o responsável pelo acolhido, à secretaria da Saúde e a Delegacia de Polícia, evitando assim transtornos maiores.
- p) O tempo médio para cada internação é de 09 (Nove) a 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com quadro clínico e indicação médica.

Outros requisitos necessários na operacionalização da solução:

- a) A credenciada deve possuir sede de atendimento dentro de um raio de 150 km do município de Arvorezinha, uma vez que o transporte será realizado pelo próprio município e com frota própria, além de que é preciso considerar o princípio de regionalidade do SUS.
- b) A credenciada deve prestar os serviços e estar apta para novas internações todos os dias úteis da semana, com agendamento prévio, e, durante 24 horas, nos casos específicos.
- c) Trabalho Socioassistencial Essencial ao serviço:
Acolhida/Recepção; Escuta; Entrevistas; realizar referência e contra referência; ter atendimento profissional de apoio, orientação, reabilitação e cuidado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são de até dez pacientes mensais, considerando a possibilidade de casos que venham a acontecer com base na série histórica de atendimentos, com possível aumento das necessidades em relação aos encaminhamentos realizados pela Secretaria de Saúde, que têm como parâmetro a média registrada nos últimos 12 (doze) meses, conforme levantamento realizado junto às unidades de saúde do município, considerando ainda a previsão de demanda para o período de vigência do contrato.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com o objetivo de identificar a melhor solução para a futura contratação e avaliar sua previsão financeira, foi realizada uma pesquisa de mercado para obter uma estimativa preliminar de preços. Conforme pesquisa realizada o estudo utiliza média de valores de contratos já vigentes com outros municípios, para avaliação dos valores do credenciamento, sendo assim o presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

Com base nas cotações realizadas foram obtidos os seguintes valores estimados:

Item	Qtde	Cotação 1 MUNICÍPIO DE CÂNDICO GODÓI/RS	Cotação 2 MUNICÍPIO DE RONDINHA/ RS	Cotação 3 MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/R S	Valor médio





Tratamento especializado para dependentes químicos para serviços de acolhimento (serviço residencial terapêutico- SRT), de pacientes com transtornos psiquiátricos, em regime de internação de caráter voluntário, involuntário ou compulsório.	01	1.500,00	1.500,00	1.518,00	1.506,00
---	----	----------	----------	----------	----------

Tais referências foram escolhidas em amostra de municípios amplos onde a média de valores sempre esteve atrelada ao salário mínimo. Em se tratando de serviço que hoje já é realizado de forma emergencial no valor de um salário mínimo nacional, sendo utilizado neste estudo como base, aja visto que o Município de Arvorezinha atualmente com a média de um salário mínimo R\$1.518,00, valor este que o município já tem pago para pacientes encaminhados para Comunidades Terapêuticas, diante da necessidade e/ou urgência.

A estimativa preliminar visa a escolha da solução mais eficiente e econômica, alinhada às necessidades da administração pública, garantindo que o valor final reflita especificamente as condições de mercado e as especificidades dos serviços necessários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total mensal de R\$ 15.180,00 e valor total anual R\$ 182.160,00 para aquisição dos serviços. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3289/2024, que “Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no município de Arvorezinha/RS e dá outras providências.”

Conforme pesquisa realizada, é o montante praticado no mercado:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor mensal	Valor total anual
1	120	Un	Serviço especializado no acolhimento de dependentes químicos em Residencial Terapêutico, em regime de internação de caráter voluntário, involuntário ou compulsório.	1.518,00	15.180,00	182.160,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas para esta contratação, chegou-se à conclusão de que a solução mais adequada é efetuar a contratação através de credenciamento, fundamentada no inciso I, do art. 78, da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do serviço a ser contratado, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização desta licitação e a consequente contratação das comunidades terapêuticas credenciadas, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Acesso ao tratamento especializado: Pacientes dependentes de álcool e outras drogas terão acesso a tratamentos especializados, realizados por equipes multidisciplinares em ambientes estruturados para a reabilitação. Isso proporcionará uma melhoria significativa na qualidade de vida dos pacientes, promovendo a recuperação integral.





2. Redução da sobrecarga no sistema de saúde local: A internação de pacientes em comunidades terapêuticas reduzirá a demanda por atendimentos de emergência e hospitalares relacionados a complicações do uso de substâncias químicas, aliviando a sobrecarga no sistema de saúde do município.

3. Melhoria no bem-estar social e familiar: Com o tratamento adequado, espera-se a diminuição dos impactos sociais e familiares causados pela dependência química, contribuindo para a restauração de vínculos familiares e reintegração social dos pacientes.

4. Aumento da eficácia do atendimento por demanda: A contratação parcelada permitirá uma gestão eficiente dos recursos públicos, com a possibilidade de atender a demanda conforme ela surgir, sem desperdício de vagas. Isso garantirá que os pacientes em situações mais urgentes sejam encaminhados de forma rápida e adequada.

5. Diminuição de índices de violência e criminalidade: Ao proporcionar tratamento adequado para pessoas dependentes químicas, há uma expectativa de redução de comportamentos de risco, incluindo violência e envolvimento com atividades ilícitas, contribuindo para um ambiente social mais seguro.

6. Promoção da ressocialização e reintegração: O tratamento nas comunidades terapêuticas também visa preparar os pacientes para a reintegração social e laboral, oferecendo suporte para a recuperação não apenas física, mas também emocional e social, favorecendo a retomada de uma vida digna e produtiva.

Com isso, o município de Arvorezinha se beneficiará de uma gestão mais eficiente dos casos de dependência química, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar geral da população, além de oferecer uma alternativa de tratamento humanizado e especializado para os seus munícipes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões, preços de mercado e necessidades da Administração.

Arvorezinha, 14 de agosto de 2025.

RODRIGO MACIEL MEDEIROS
Diretor de Equipe em Saúde Pública
Secretaria de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
PREFEITO MUNICIPAL

